



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 011/2025.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **APAE**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 011/2025**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

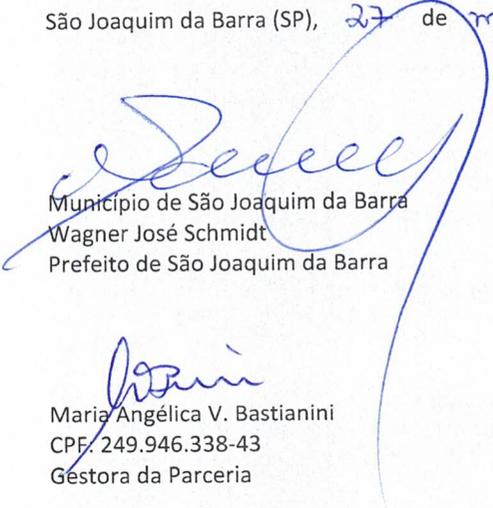
1.º – Que conforme cláusula primeira do objeto do Termo de Colaboração n.º 011/2025, “O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC APAE, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014 e suas alterações, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição”.

2.º - Que conforme art. 43, inciso I alínea “a” do Decreto Municipal nº881/2017, e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, “O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

3º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 515/2025, há necessidade de aditivo contratual, no valor R\$ 4.353,54 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2025, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 27 de maio de 2025.

  
Município de São Joaquim da Barra  
Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

  
APAE  
Washington Augusto Fernandes  
Presidente da OSC

  
Maria Angélica V. Bastianini  
CPF: 249.946.338-43  
Gestora da Parceria

Testemunhas:

  
Nome: Tamiris Olivato da Silva  
CPF: 351.129.948-94

  
Nome: Débora Cristina Inhami Zulato  
CPF: 368.507.968-95



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC APAE, NA FORMA DO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E APROVADO PELO MUNICÍPIO, SENDO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO”.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 4.353,54

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE maio DE 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Washyngton Augusto Fernandes

Cargo: Presidente

CPF: 863.034.148-34

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Washyngton Augusto Fernandes

Cargo: Presidente

CPF: 863.034.148-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144  (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

## PLANO DE TRABALHO 2025 RECURSO FEDERAL

### SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.

#### 1 - OBJETO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

#### 2 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE/EXECUTORA DO SERVIÇO

Nome: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra CNPJ: 51.792.810/0001-69

Inscrição Municipal: 162/7

Endereço: Rua Pará, 110

Cidade: São Joaquim da Barra

UF: SP

DDD/Telefone: (16) 3811-3144

CEP: 14600-000

E-mail: apaesjm@hotmail.com

#### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

NOME: Washyngton Augusto Fernandes

CPF: 863.034.148-34

Cargo/Função: Presidente

DDD/Telefone: (16) 3811-3144

RG: 8.494.993

Endereço residencial: Rua: XV de Novembro, 207

Período de Mandato da Diretoria: 02/01/2023 a 01/01/2026

#### 1 - HISTÓRICO E REQUISITOS ADICIONAIS DA PROPONENTE

TEMPO DE EXISTÊNCIA: 55 anos

**DIRETRIZES:** Associação Civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos.

**FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:** Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social em especial:

I - Promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, transtornos globais e/ou transtornos do espectro autista – TEA - em seu ciclo de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias;

III - Promover a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de

forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;

V – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO TOTAL DA PROPONENTE: 120 usuários**

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO CENTRO DIA: 40 usuários**

**QUANTIDADE ATUAL DE USUÁRIOS DO SERVIÇO RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA: 105 usuários**

**QUANTIDADE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO COMPROVADAMENTE ENCAMINHADOS PELO CREAS/CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA: 0 usuário**

#### **5 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**5.1 – Título do Projeto:** Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade na modalidade Centro Dia e unidade referenciada.

**5.2: Período de Execução:**  
Maio a dezembro de 2025

**5.3: Horário de Funcionamento:** de segunda a sexta feira  
Das 7h30 às 16h30 – uma turma das 7h30 às 12h30 e outra das 12h30 às 16h30.

**5.4: Descrição da realidade:** A APAE é uma associação beneficente de assistência social, para fins não econômicos, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros. Tem como missão prevenir a deficiência, facilitar o bem-estar e inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, TEA e suas famílias.

Cabe salientar que as pessoas com deficiência e suas famílias não formam um grupo homogêneo, por isso, não se pode generalizar afirmações a grupos maiores. As famílias enfrentam além da deficiência dos seus entes e da sobrecarga de trabalho, os altos custos financeiros decorrentes das situações de deficiência e de dependência.

E, já que é sabido que os direitos das pessoas com deficiências e suas famílias não são atendidos plenamente pela política pública, o Serviço oferecido pela APAE de São Joaquim da Barra vem de encontro para suprir essas necessidades.

#### **6 - INSCRIÇÕES ATUALIZADAS:**

**6.1: Conselho municipal de assistência social (CMAS):**

Nº da inscrição: 07/1998

Data atualizada: 22/01/2024

**6.2: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):**

Nº de inscrição: 02

Data atualizada: 15/02/2024

**6.3: CNEAS status: Concluído**

Concluído em 03/12/2014, atualizada em 11/12/2023



**APAE**  
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144  (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: [apaesjm@hotmail.com](mailto:apaesjm@hotmail.com)

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

**6.4:CEBAS: PORTARIA Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2025 – Processo 235874.0608425/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026**

**7 - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:**

**NOME:** Mara Albino de Souza

**DATA DE NASCIMENTO:** 02/05/1972

**ESTADO CIVIL:** casada

**RG:** 22.442.329-0

**CPF:** 194.965.658-67

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Fernando Pedersoli, 110 – Jardim América

**CEP:** 14.600-000

**TELEFONE:** (16) 99273-0168

**CIDADE:** São Joaquim da Barra

**UF:** SP

**EMAIL:** [maraalbinosouza@hotmail.com](mailto:maraalbinosouza@hotmail.com)

**FORMAÇÃO:** Assistente Social

**REG. NO CONSELHO PROFISSIONAL:** 29.166

**8. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:**

O Centro Dia de referência é mais um equipamento social que promoverá a inclusão social no sentido de vincular estes cidadãos à serviços que promovam a convivência social, grupal e comunitária, cuidados diários, aumento da autonomia e a participação social. Desenvolverá um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais; identificação de tecnologias assistivas de convivência e autonomia; inclusão em outros Serviços no território; orientação e apoio aos cuidados familiares; atividades que contribuam para a superação de barreiras, dependência e risco por violação de direitos.

O Serviço é justificado dentro da Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais - resolução 109 - pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centro dia e unidade de referência, que tiveram ou tem suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou por violações de direitos, tais como: extrema pobreza, histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados por parte do cuidador que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar. Promove a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Considerando que a pessoa com deficiência tem os seus direitos assegurados pela LOAS no seu capítulo I art. 2º e no inciso 3º art. 5º da Constituição Federal além do Estatuto da Pessoa com deficiência que asseguram a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) TÍTULO II – Dos Direitos Fundamentais CAPÍTULO I – Do Direito à Vida Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida CAPÍTULO II – Do Direito à Habilitação e à Reabilitação Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência. Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas Art. 16. Nos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência, são garantidos: I – organização, serviços, métodos, técnicas e recursos para atender às características de cada pessoa com deficiência; II – acessibilidade em todos os



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144  (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: [apaesjm@hotmail.com](mailto:apaesjm@hotmail.com)

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

ambientes e serviços; III – tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência; IV – capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços.

## 9 – OBJETIVOS DO PROJETO

**9.1 – Objetivo Geral:** Promover a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências e suas famílias nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe interdisciplinar, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

### 9.2 - Objetivos Específicos:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.
- Ampliar aquisições e capacidades dos usuários na superação das barreiras, na ampliação das relações sociais e comunitárias, no acesso a outros serviços, construindo autonomia e ampliando a capacidade protetiva da família.

## 10 – PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual múltipla ou não, autistas e suas famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, em seus diversos ciclos etários como: crianças, adolescentes, jovens e adultos.

## 11 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Território municipal

## 12 – METAS E INDICADORES:

A capacidade de atendimento total da entidade é de 120 usuários. A capacidade de atendimento total para o Serviço proposto pelo plano de trabalho é de 40 usuários no Centro Dia e na Unidade Referenciada será analisada a demanda e necessidades/condições da entidade, família/usuário. As ações serão realizadas conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência atendidas, seus cuidadores e familiares, de forma continuada, permanente e planejada, bem como a garantia e a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando a autonomia e garantia de direitos dos usuários.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144  (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: [apaesjm@hotmail.com](mailto:apaesjm@hotmail.com)

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

As ações de proteção da assistência social deverão ser prestadas de forma integrada e articulada entre si e com outras políticas sociais e estruturadas para atingir a universalidade da cobertura das necessidades e do atendimento de todos que dela necessitarem.

As ações da política de assistência social serão organizadas para promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a capacidade de proteção da família, a autonomia e o protagonismo dos indivíduos, famílias e comunidades.

Algumas ações a serem desenvolvidas no atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias:

- Apoio e orientação familiar: será proporcionada acolhida, escuta, estudo social, orientação sociofamiliar, articulação intersetorial com a rede de serviços, com a rede socioassistencial e com o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas. Um dos objetivos desse serviço é prevenir agravos que possam desencadear rompimentos de vínculos familiares e sociais, assegurando a convivência familiar e comunitária. É um serviço de empoderamento das famílias e dos seus entes com deficiência, ao criar espaços de acolhida, troca de experiências e reflexão sobre o sentir, o pensar, o agir, as dinâmicas familiares, dentre outras reflexões, com a finalidade da construção coletiva de novas formas de promoção da autonomia e qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias. Os instrumentos de trabalho serão as atividades da área da assistência social: visitas domiciliares, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos e outros. Esse atendimento será ofertado durante o ano de segunda a sexta-feira, com profissionais especializados.

- Atendimento psicossocial: através de abordagens grupais, utilizando estratégias de trabalho em grupo, visando à participação ativa das famílias, bem como promover a convivência dos participantes, construção e fortalecimento de vínculos afetivos, já que as famílias também constituem público-alvo da entidade.

Entendemos que primeiramente, o que deve nortear o trabalho social com famílias é o reconhecimento que as pessoas são ou podem vir a serem autores e atores de sua própria história, a partir do resgate de seus saberes e querer, da (re)construção de valores, identificação de habilidades e potencialidades, tendo em vista uma perspectiva emancipatória. Nosso trabalho parte de uma abordagem cidadã, orientando sobre os direitos sociais, possibilitando o acesso às políticas existentes e informando os meios para a garantia e consolidação dos direitos, fortalecendo, portanto, o desenvolvimento de protagonismo social.

A abordagem grupal favorece muito esse processo, pois os encontros periódicos a partir de discussão de diferentes temas favorecem o processo de problematização de questões que muitas vezes estão cristalizados, fazendo com que as famílias façam o movimento de saírem da condição de vítimas, trazendo apenas queixas, para de moverem para um processo de mudança, desenvolvendo o protagonismo. É importante salientar que a abordagem grupal não exclui a abordagem individual, por exemplo. Por vezes é necessária a elaboração de laudo social para concessão de benefícios, e para isso se inclui a realização de entrevistas, de visitas domiciliares, de encaminhamentos entre outras maneiras de realizar o trabalho social.

O trabalho em grupo deve mobilizar um processo de mudança, fortalecer os vínculos dos membros do grupo, levando-os a uma nova interação com a realidade vivida, rompendo estereótipos, redistribuindo papéis e vencendo a resistência a mudanças. Em grupos os sujeitos têm a oportunidade favorecida de elaborarem outro papel social e que deixem esse papel de vítima (impotente) e despertam suas potencialidades e suas possibilidades de realização. Tem os seguintes objetivos:

- Promover autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes;
- Reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade;



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144  (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: [apaesjm@hotmail.com](mailto:apaesjm@hotmail.com)

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

- Possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências;
- Identificando a necessidade, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades de cultura e lazer, sempre priorizando o incentivo a autonomia da dupla "cuidador e dependente";
- Identificar demandas do dependente e/ou cuidador e situação de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições;
- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento da pessoa com deficiência e/ou cuidador;
- Inclusão social;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas;
- Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço;
- Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima;
- Ser informado sobre acessos e direitos.

As reuniões serão realizadas mensalmente durante o ano para todas as famílias usuárias do Serviço. A equipe responsável será: assistente social e psicólogo com apoio de outros profissionais quando necessário.

- Ações para a promoção da autonomia e independência da pessoa com deficiência através de atividades de vida diária (AVD) que fazem parte do cotidiano dos usuários. Será estimulada no trabalho em grupo a realização de pequenas tarefas, como alimentar-se de forma adequada, realização de higiene pessoal e outros. A independência será favorecida com apoio de tecnologias assistivas, como adaptações em equipamentos e materiais que auxiliem os atendidos no auto cuidado e outros. E as atividades de vida prática (AVP) que serão realizadas em espaços da comunidade que usualmente os usuários frequentam, como supermercados, ônibus circular, e demais locais onde possam ser trabalhadas habilidades sociais e a convivência na comunidade.

Estas atividades serão realizadas semanalmente pela orientadora social e equipe técnica da assistência social.

#### **- INDICADORES:**

- Da meta e das ações/atividades sócias assistenciais, terapêuticas e pedagógicas: supervisão diária e mensal das respectivas coordenadoras; avaliar a frequência dos usuários no serviço e seu interesse/satisfação
- Dos recursos financeiros: acompanhamento e supervisão diária e mensal dos membros da diretoria e profissionais responsáveis pela área.
- Da participação das famílias: convocações diárias e mensais.
- Da participação da sociedade: promoção e participação de eventos para interação com assistidos sempre que surgirem as oportunidades e convites diários para visitas na entidade.

#### **13- METODOLOGIAS/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:**

Os usuários chegam até o Serviço de proteção através de encaminhamentos dos mais diversos segmentos: rede socioassistencial (CRAS, CREAS e Sistema de Justiça); transferências de outras Apaes; demanda espontânea, profissionais de saúde; dentre outros.

Num primeiro momento o usuário passa por avaliação funcional com profissionais da equipe da saúde e o responsável junto com a equipe da assistência social realiza a construção do PAF- plano



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144  (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: [apaesjm@hotmail.com](mailto:apaesjm@hotmail.com)

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

de acompanhamento familiar, identificando as necessidades do usuário e familiares, realizando encaminhamentos a rede socioassistencial para que tenham acesso a atividades culturais, de lazer e defesa e garantia de direitos, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário, família e/ou cuidador.

Através das atividades realizadas com os usuários e seus familiares e/ou cuidadores, a equipe, ao identificar demandas e situações de violência e/ou violação de direitos, realiza intervenções necessárias para superação de tais situações. No domicílio, em necessidade de intervenção, através de visita domiciliar são realizadas orientações pautadas no reconhecimento do potencial da família e/ou cuidador, na aceitação e valorização da diversidade com vistas ao aprofundamento das questões que perpassam o núcleo familiar, tais como: relacionais, afetivas e de convívio, aspectos relacionados às condições de acessibilidade e na redução da sobrecarga, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações deverão possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". As ações dos profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A ação será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, devendo atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades. Acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; orientações sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio a família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

As ações serão realizadas conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência atendidas, seus cuidadores e seus familiares, de forma continuada, permanente e planejada, bem como a garantia e a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando a autonomia e garantia de direitos dos usuários. As ações de proteção da assistência social devem ser prestadas de forma integrada e articulada entre si e com outras políticas sociais e estruturadas para atingir a universalidade da cobertura das necessidades e do atendimento de todos que dela necessitarem.

As ações da política de assistência social são organizadas para promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a capacidade de proteção da família, a autonomia e o protagonismo dos indivíduos, famílias e comunidades.

A metodologia utilizada deverá considerar as necessidades e apoios nas situações de dependência em duas dimensões:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

- **BÁSICA:** diz respeito a apoios nas tarefas dos autocuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outros; e
  - **INSTRUMENTAL:** diz respeito aos apoios para atividades importantes para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida de forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros apoios. Relacionam-se com tarefas como fazer refeições, limpar a residência, fazer compras, pagar contas, manter compromissos sociais, usar meio de transporte, comunicar-se, cuidar da própria saúde e manter a sua integridade e segurança. Considerando o perfil dos usuários e do Serviço em Centro Dia, constituído por grupos de pessoas, jovens e adultas, com distintas deficiências, convivendo com variadas situações de risco por violação de direitos vem a necessidade de oferecer atividades organizadas em três dimensões:
    - Desenvolvimento da convivência;
    - Fortalecimento de vínculos familiar, social e grupal e
    - Aprimoramento dos cuidados pessoais.
- \*De acordo com as orientações técnicas sobre o Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro dia.

#### 14 – ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ETAPA	ATIVIDADES	INICIO	TÉRMINO
<b>Etapa 1: apoio e orientação familiar</b>	<b>Atividade 1.1:</b> acolhida, escuta, estudo social, orientação sociofamiliar, articulação intersetorial com a rede de serviços, com a rede socioassistencial e com o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas. Os instrumentos de trabalho serão às atividades da área da assistência social: visitas domiciliares, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos e outros. Esse atendimento será ofertado durante o ano de segunda a sexta-feira, com profissionais especializados.	<b>01/2025</b>	<b>12/2025</b>
<b>ETAPA 2: - atendimento psicossocial:</b>	<b>ATIVIDADE 2.2:</b> através de abordagens grupais, utilizando estratégias de trabalho em grupo, visando à participação ativa das famílias, bem como promover a convivência dos participantes, construção e fortalecimento de vínculos afetivos, já que as famílias também constituem público alvo da entidade. As reuniões serão realizadas mensalmente ou conforme as necessidades e condições durante o ano para todas as famílias usuárias do Serviço. A equipe responsável será: assistente social e psicólogo com apoio de outros profissionais quando necessário. <b>(Projeto família)</b>	<b>01/2025</b>	<b>12/2025</b>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144  (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: [apaesjm@hotmail.com](mailto:apaesjm@hotmail.com)

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

APAE  
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

<b>ETAPA 3:</b> ações para a promoção da autonomia e independência da pessoa com deficiência	<b>ATIVIDADE 3.1:</b> atividades de vida diária (AVD) que fazem parte do cotidiano dos usuários (atividades socioassistenciais: tapeçaria, reciclagem, estímulo áudio visual, manutenção da leitura e escrita, atividades de culinária e projeto aniversariantes do mês entre outras atividades/projetos que vem ao encontro dos seus objetivos). Será estimulada no trabalho em grupo a realização de pequenas tarefas, como alimentar-se de forma adequada, realização de higiene pessoal e outros. A independência será favorecida com apoio de tecnologias assistivas, como adaptações em equipamentos e materiais que auxiliem os atendidos no auto cuidado e outros. E as atividades de vida prática (AVP) que serão realizadas em espaços da comunidade que usualmente os usuários frequentam, como supermercados, ônibus circular, e demais locais onde possam ser trabalhadas habilidades sociais e a convivência na comunidade.	<b>01/2025</b>	<b>12/2025</b>
---	---	----------------	----------------

### 15 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento permitirá a verificação dos pontos positivos e das fragilidades do serviço ofertado no decorrer da parceria, identificando o que precisa ser reestruturado para atingir os objetivos. O monitoramento e avaliação da execução do projeto serão através de intercâmbio entre os profissionais, através das reuniões mensais: geral de funcionários, estudo de casos, de pais, diretoria e supervisão diária, mensal e anual realizada pela responsável pelo Serviço. Além de pesquisa de satisfação com os usuários/família pertencentes ao Serviço.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

**16 - Equipe da proponente:**

**RECURSOS HUMANOS**

Nº	NOME	CARGO	CARGA HO-RÁRIA SEMANAL	Remuneração por Cargo	CATEGORIA
1.	Adriana Aparecida Feliciano de Paulo	Coor. Pedagógica	44 horas/sem	R\$ 5.200,00	CLT
2.	Bruna Fernanda de Menezes	Prof. Ed. Física	11 horas/sem	R\$ 19,85	CLT
3.	Clara Sustena Bell	Psicóloga	40 horas/sem	R\$ 3.780,00	CLT
4.	Cleidemar Cruz dos Santos e Silva	Professora	44 horas/sem	R\$ 3.500,00	CLT
5.	Cristiane de Sousa Soares	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.288,28	CLT
6.	Denise da Silva Pinto	Sup. de Tesouraria	40 horas/sem	R\$ 3.700,00	CLT
7.	Dulcelina Olini Bell	Diretora Pedagógica	40 horas/sem	R\$ 6.700,00	CLT
8.	Elaine Aparecida Jossi	Auxiliar de Cozinha	44 horas/sem	R\$ 1.900,00	CLT
9.	Flávia Tomaeli Ribeiro	Auxiliar Administrativo	44 horas/sem	R\$ 2.100,00	CLT
10.	Geralda de Fatima de Almeida Brito	Professora	44 horas/sem	R\$ 3.500,00	CLT
11.	Isabel Cristina Parisi Fukui	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.288,28	CLT
12.	Jéssica Gabriela Galdino de Souza	Psicóloga	20 horas/sem	R\$ 1.827,27	CLT
13.	Juliet Canedo Lopes Silva	Professora	44 horas/sem	R\$ 3.500,00	CLT
14.	Luciana Machado Ferreira	Fonoaudióloga	32 horas/sem	R\$ 29,00	CLT
15.	Luís Otávio Alves Costa	Motorista	44 horas/sem	R\$ 2.500,00	CLT
16.	Mara Albino de Souza	Assistente Social	30 horas/sem	R\$ 3.500,00	CLT
17.	Marcos Donizeti Crivilim	Motorista	44 horas/sem	R\$ 2.500,00	CLT
18.	Maria Aparecida Rodrigues	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.288,28	CLT
19.	Maria Claudia dos Santos Dandalo	Professora	44 horas/sem	R\$ 4.779,61	CLT
20.	Maria José Mendes Folgueral	Zeladora	44 horas/sem	R\$ 1.850,00	CLT
21.	Mayara Garcia de Souza	Fisioterapeuta	30 horas/sem	R\$ 24,69	CLT
22.	Marcela Basso Zanuto	Fisioterapeuta	20 horas/sem	R\$ 2.234,00	CLT
23.	Mayra de Lima Marincolo	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.288,28	CLT
24.	Michela Bacceto Pajola	Professor Artes	24 aulas/sem	R\$ 19,85	CLT
25.	Patrícia de Almeida Brito	Professora	44 horas/sem	R\$ 3.500,00	CLT
26.	Regiane Pereira Guedes	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.288,28	CLT
27.	Roberta Kalinka Barbosa de Andrade	Professora	44 horas/sem	R\$ 4.156,17	CLT
28.	Silvia Maria Pedro Colombari	Professora	44 horas/sem	R\$ 3.500,00	CLT
29.	Silviane Marcílio de Paula	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.288,28	CLT
30.	Veronica Santana Moreti	Secretária	44 horas/sem	R\$ 2.100,00	CLT
31.	Vitória Franklim Santos Sartorato	Terap. Ocupacional	20 horas/sem	R\$ 2.234,00	CLT
32.	Vitória Rissato Silva	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.288,28	CLT

## 17 – PANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

17.1 – Valor total do projeto: **R\$ 4.353,54**

Natureza do recurso	
FEDERAL	
Fonte	Parcela Unica
Federal	R\$ 4.353,54

## PLANO DE APLICAÇÃO

Gêneros de Alimentação	R\$ 2.000,00
Serviços de Terceiros e Manutenção Veículo	R\$ 2.353,54
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.353,54</b>

17.2 Detalhamento da Despesa  
**Material de Consumo, Serviços de terceiros.**

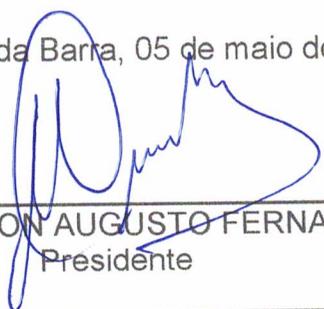
## 18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de Contas	Mensal	Anual/Final	Modo de Entrega
APAE de São Joaquim da Barra	Dia 10 do mês subsequente		Impresso anualmente
<b>Parecer</b>			
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	Monitorar		

## 19. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da APAE de São Joaquim da Barra, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.  
Para deferimento.

São Joaquim da Barra, 05 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
WASHINGTON AUGUSTO FERNANDES  
Presidente